



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**OFÍCIO Nº 154 - GPTV, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Ao Exm°. Senhor Presidente,  
Sérgio Celestino da Paixão,  
Presidente do Poder Legislativo Municipal  
Prédio Vereador Ataíde Cavalcante da Silva – Rua Pedro Cavalcante, 156 - Centro,  
Teotônio Vilela - AL, 57265-000.

**Assunto:** Envio de Leis.

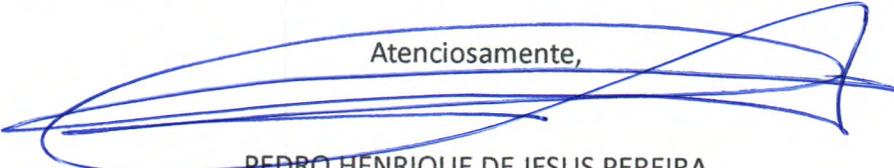
Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente, em virtude do recebimento do **OFÍCIO101/2024 - GPCMTV**, o qual encaminhou os Projetos de Leis devidamente aprovados, oriundo desta Colenda Casa Legislativa, para enviar 1 (uma) via da lei já sancionada, conforme descritas abaixo:

1. LEI Nº 1353, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024. “Revoga a Lei Municipal nº 1.011/2018, bem como altera a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal da Prefeitura de Teotônio Vilela/AL, estabelece competência de seus órgãos, fixa cargos comissionados, funções gratificadas, vencimentos e dá outras providências.”
2. LEI Nº 1354, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024. Dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, para vigor durante a legislatura 2025 a 2028 e dá outras providências.

Aproveito o ensejo para enviar-lhe os mais elevados votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA  
Prefeito

Recebu

30/12/24

Andreia  
Almeida